



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000120250127000246

AMBIENTE DE TESTES - MIA 1.3

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação em questão visa solucionar a necessidade de garantir o abastecimento adequado e contínuo da cantina da Câmara Municipal de Ipueiras. Esse abastecimento destina-se a atender às necessidades alimentares de servidores e visitantes, assegurando a qualidade e a regularidade dos serviços oferecidos. Sob a perspectiva do interesse público, esta contratação busca promover o bem-estar e as condições adequadas de trabalho e visitação, proporcionando refeições nutritivas e de qualidade.

A cantina exerce um papel vital no apoio aos servidores da Câmara Municipal, contribuindo para a manutenção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo. Além disso, o atendimento aos visitantes é fundamental para a promoção da imagem institucional da Câmara e para o reforço dos laços com a comunidade. Ao assegurar a disponibilidade de alimentos de qualidade, a contratação alinha-se às diretrizes de nutrição e bem-estar do município, refletindo a responsabilidade da administração em fornecer condições dignas para todos os usuários da cantina.

Portanto, a necessidade da contratação está firmemente embasada nos princípios da economicidade e eficiência, conforme estabelecido na Lei 14.133, buscando não apenas atender às demandas alimentares, mas fazê-lo de maneira que maximize o uso dos recursos públicos e promova o interesse geral da comunidade atendida pela Câmara Municipal de Ipueiras.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Ação Governamental	LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação deve fundamentar-se na identificação de necessidades claras e objetivas, que sejam adequadas ao interesse público e que compatibilizem a escolha da melhor solução disponível no mercado. É essencial que os requisitos prevejam critérios e práticas de sustentabilidade, observando as leis e





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. Esses critérios garantem tanto a funcionalidade quanto a eficiência na prestação dos serviços.

- **Requisitos Gerais:**
 - Os produtos alimentícios devem atender aos padrões mínimos de qualidade e à variedade necessária para garantir as necessidades nutricionais diárias dos servidores e visitantes da cantina.
 - Os fornecedores devem possuir experiência comprovada na entrega dos produtos dentro dos prazos estabelecidos e com as especificações de qualidade exigidas.
- **Requisitos Legais:**
 - Atendimento às normas sanitárias vigentes para a manipulação, armazenamento e transporte de produtos alimentícios.
 - Conformidade com a Lei nº 14.133, que demanda planejamento adequado e a verificação de viabilidade econômica e técnica na contratação.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Adoção de práticas que minimizem o impacto ambiental, como a redução de embalagens plásticas e o incentivo ao uso de embalagens recicláveis.
 - Consideração de produtos que respeitem as diretrizes de sustentabilidade e bem-estar social, contribuindo para o desenvolvimento local e sustentável.
- **Requisitos da Contratação:**
 - O contrato deve prever a entrega contínua dos produtos para evitar desabastecimento e garantir a regularidade dos serviços na cantina.
 - A contratação deverá incluir cláusulas claras sobre a frequência de entrega e reposição dos produtos, bem como sobre a qualidade esperada destes.

Os requisitos necessários à contratação, visando ao atendimento da necessidade especificada, incluem a garantia de qualidade e regularidade no fornecimento dos produtos alimentícios, de forma a gerar a maior vantagem possível para a Administração Pública. É fundamental especificar apenas os requisitos essenciais, abstendo-se de inserções desnecessárias, para não comprometer a concorrência e a competitividade da futura licitação.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado tem por objetivo identificar e analisar as principais soluções de contratação disponíveis para o abastecimento da cantina da Câmara Municipal de Ipueiras, garantindo que as necessidades alimentares de servidores e visitantes sejam atendidas de forma eficaz e econômica. As soluções de contratação identificadas incluem:

- Contratação direta com o fornecedor: Adquirir os produtos alimentícios diretamente dos fornecedores, permitindo uma negociação direta sobre preço e condições de entrega.
- Contratação através de terceirização: Delegar a operação da cantina a uma empresa especializada em serviços alimentícios, que assumiria a responsabilidade pelo fornecimento e gestão do serviço.
- Formas alternativas de contratação: Explorar opções como cooperativas de produtores locais ou programas de fornecimento sustentável, promovendo o





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

desenvolvimento local e a sustentabilidade.

Avaliação da solução mais adequada:

- Dada a necessidade de assegurar a qualidade e a regularidade dos produtos alimentícios, a contratação direta com fornecedores bem-estabelecidos no mercado parece ser a solução mais adequada para atender às necessidades prementes da cantina. Este método permite maior controle sobre a qualidade dos produtos e flexibilidade na quantidade e frequência de entrega, além de potencial para negociações que beneficiem economicamente a Câmara.
- Alternativamente, a terceirização pode ser considerada caso se queira minimizar a carga administrativa da Câmara Municipal, porém deve-se avaliar cuidadosamente a capacidade das empresas para garantir a qualidade do serviço ao longo do tempo.
- As formas alternativas de contratação podem ser exploradas paralelamente para complementar o fornecimento principal, especialmente se houver interesse em promover práticas sustentáveis e apoio à produção local.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta visa garantir o abastecimento adequado e contínuo da cantina da Câmara Municipal de Ipueiras, assegurando que as necessidades alimentares de seus servidores e visitantes sejam plenamente atendidas com qualidade e regularidade. Para alcançar esse objetivo, a solução contempla os seguintes elementos:

- **Abastecimento Regular:** Será estabelecido um cronograma de entregas periódicas dos produtos alimentícios, como arroz beneficiado e leguminosa, garantindo que a cantina esteja sempre abastecida conforme a demanda.
- **Qualidade dos Produtos:** Todos os produtos adquiridos deverão estar em conformidade com padrões de qualidade definidos, visando atender tanto às diretrizes municipais e estaduais quanto a normativas federais relacionadas à nutrição e bem-estar.
- **Gestão Logística:** Implementação de um sistema de gestão logística que permita o monitoramento do estoque da cantina, a fim de assegurar que não ocorram faltas de insumos alimentares.
- **Seleção dos Fornecedores:** Será realizado um processo de seleção rigoroso para identificar fornecedores que possam oferecer produtos de qualidade, com preços competitivos e capacidade de entregar de forma regular.
- **Capacitação dos Envolvidos:** Envolvimento de servidores capacitados para a gestão do contrato, garantindo que possam desempenhar eficazmente suas funções de fiscalização e acompanhamento do fornecimento.
- **Compliance Legal:** A solução deverá respeitar as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, assegurando transparência, eficiência e legalidade em todo o processo de licitação e contratação.
- **Adaptabilidade às Necessidades:** A solução incluirá mecanismos flexíveis para ajuste das quantidades adquiridas conforme mudanças na demanda, evitando desperdícios e garantindo economicidade.

Com base na análise das soluções disponíveis no mercado e considerando os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, a solução descrita assegura o





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

atendimento das necessidades da cantina com eficiência, respeitando as normativas vigentes e promovendo o bem-estar dos servidores e visitantes.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Arroz beneficiado	4.441,000	Quilograma
Especificação: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: VERMELHO, SUBGRUPO: INTEGRAL, CLASSE: LONGO, QUALIDADE: TIPO 1			
2	Leguminosa	5.551,000	Quilograma
Especificação: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Arroz beneficiado	4.441,000	Quilograma	5,48	24.336,68
Especificação: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: VERMELHO, SUBGRUPO: INTEGRAL, CLASSE: LONGO, QUALIDADE: TIPO 1					
2	Leguminosa	5.551,000	Quilograma	7,87	43.686,37
Especificação: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 68.023,05 (sessenta e oito mil e vinte e três reais e cinco centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A análise do parcelamento do objeto da presente licitação foi conduzida tomando por base as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que orienta pelo parcelamento sempre que possível, visando ampliar a competitividade e otimizar o aproveitamento do mercado. Conforme descrito abaixo, seguem as justificativas detalhadas para a decisão de não parcelar a solução:

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto

Após avaliação técnica, verificou-se que o objeto da contratação contempla insumos alimentícios que, embora inicialmente possam parecer divisíveis, a funcionalidade e a eficácia do serviço da cantina exigem fornecimento contínuo e integrado. Desta forma, a divisão poderia comprometer a sincronização necessária para manter a qualidade do serviço oferecido.

2. Viabilidade Técnica e Econômica

Concluiu-se que a divisão do objeto em lotes menores não é economicamente viável, posto que as operações logísticas e de controle de fornecimento sofreriam aumento de complexidade e custos, potencialmente comprometendo a relação custo-benefício pretendida na contratação.





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

3. Economia de Escala

Foi constatado que a concentração da aquisição em lote único permite alcançar uma economia de escala substancial, com redução de custos unitários e operacionais, desde que comparada a cenários hipotéticos de divisões.

4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado

Embora o parcelamento pudesse, teoricamente, aumentar a competitividade ao permitir a participação de mais fornecedores, o levantamento de mercado indicou que a capacidade de fornecimento dos insumos alimentícios integrais, como o arroz vermelho e o feijão carioca, é concentrada em um número limitado de fornecedores com capacidade logística compatível.

5. Decisão pelo Não Parcelamento

A decisão pelo não parcelamento do objeto foi tomada devido à avaliação que demonstra que a divisão resultaria em significativa perda de economia de escala e poderia impactar negativamente a qualidade e regularidade dos serviços oferecidos, portanto, comprometendo os resultados pretendidos.

6. Análise do Mercado

O estudo de mercado realizado reforçou que o fornecimento não parcelado alinha-se às práticas usuais do setor, sendo que a concentração do fornecimento em fornecedores capazes de cumprir integralmente o contrato garante a operacionalidade eficiente dos serviços da cantina.

7. Consideração de Lotes

A possibilidade de dividir em lotes foi considerada, entretanto, concluiu-se que essa estratégia apenas fragmentaria a escala almejada, não trazendo benefícios concretos, dado o perfil operacional existente dos fornecedores na região.

A decisão está documentada em conformidade com as normativas vigentes e fundamentada em dados de mercado, análises técnicas e estudos de viabilidade, garantindo transparência e conformidade para a compreensão por parte dos órgãos fiscalizadores.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em questão está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Ipueiras para o exercício financeiro de 2025. Nesse plano, foi identificado como uma necessidade prioritária garantir o abastecimento adequado e contínuo da cantina, de modo a atender às necessidades alimentares dos servidores e visitantes, conforme as diretrizes de nutrição e bem-estar do município. Desta forma, o presente estudo técnico preliminar foi elaborado com base nas diretrizes e metas estabelecidas para o ano corrente, assegurando que a proposta atenda de forma efetiva as demandas da Câmara Municipal, respeitando os prazos





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

estabelecidos e promovendo a eficiência do gasto público.

10. Resultados pretendidos

Os resultados almeçados com a presente contratação visam garantir o abastecimento contínuo e de qualidade da cantina da Câmara Municipal de Ipueiras, assegurando que as necessidades alimentares diárias de servidores e visitantes sejam satisfatoriamente atendidas. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, espera-se alcançar os seguintes objetivos:

- Assegurar um fornecimento regular e sustentável de produtos alimentícios, com ênfase no arroz beneficiado tipo vermelho integral, alinhado com práticas de economicidade e eficiência na gestão de recursos públicos.
- O arroz beneficiado, devido às suas propriedades nutricionais, contribuirá para promover um ambiente saudável e bem-estar nutricional aos usuários da cantina, observando possíveis diretrizes municipais ou estaduais relacionadas à nutrição e qualidade alimentar.
- Garantir a qualidade e segurança dos produtos fornecidos, respeitando normas de saúde e padrões técnico-nutricionais reconhecidos pela Administração Pública, especialmente no que tange ao arroz devido à sua presença frequente no cardápio.
- Apoiar o desenvolvimento sustentável, minimizar desperdícios e reduzir possíveis impactos ambientais decorrentes do fornecimento e consumo dos produtos, incluindo estratégias específicas para a utilização do arroz, como logística reversa e aproveitamento integral do alimento.
- Aumentar a satisfação dos servidores e visitantes com a disponibilidade de alimentos de qualidade, com destaque para o arroz integral, conhecido por seus benefícios à saúde, contribuindo para o melhor desempenho nas atividades funcionais.
- Facilitar a gestão e controle da contratação, por meio de critérios claros e objetivos, assegurando transparência e eficácia ao processo administrativo, e contemplando o monitoramento específico do abastecimento de arroz.
- Fomentar boas práticas de governança nas contratações públicas, garantido o cumprimento dos princípios da legalidade e eficiência, conforme especificado na Lei nº 14.133/2021.

A seguir, apresentamos uma visão consolidada das especificações do arroz pretendidas nessa contratação:

Produto	Tipo	Subgrupo	Classe	Qualidade	Quantidade (kg)	Valor de Referência (R\$)
Arroz Beneficiado	Vermelho Integral	Longo	Tipo 1		4441	5.48

Esses resultados devem reverberar na melhoria do ambiente de trabalho dos servidores, promovendo um impacto positivo nas atividades realizadas dentro da Câmara Municipal de Ipueiras.





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO



11. Providências a serem adotadas

Para garantir o sucesso da contratação e o abastecimento adequado da cantina da Câmara Municipal de Ipueiras, as seguintes providências deverão ser adotadas:

- 1. Realizar um levantamento detalhado do número estimado de servidores e visitantes que farão uso da cantina, a fim de ajustar as quantidades de insumos a serem adquiridos de acordo com a demanda real.
- 2. Estabelecer diretrizes de nutrição e qualidade dos alimentos em conjunto com as secretarias responsáveis, caso ainda não existam, para assegurar que os produtos adquiridos estejam em conformidade com as normas vigentes de saúde e bem-estar.
- 3. Realizar cotações de preços em conformidade com os padrões mencionados na Lei nº 14.133/2021, utilizando fontes confiáveis para o levantamento de valores de mercado.
- 4. Assegurar que todo o processo de licitação esteja em conformidade com os princípios da Lei de Licitações, garantindo a igualdade de condições, a transparência e a economicidade.
- 5. Proporcionar treinamento para os servidores responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização do contrato, assegurando que estejam aptos a monitorar a execução contratual de acordo com os termos estabelecidos.
- 6. Elaborar um cronograma detalhado das etapas do processo licitatório, desde a divulgação do edital até a assinatura do contrato, para controlar e mensurar a eficiência do processo.
- 7. Verificar o cumprimento de requisitos ambientais e de sustentabilidade em todas as fases do processo, promovendo práticas de baixo impacto ambiental e assegurando medidas mitigadoras adequadas.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços para a contratação de abastecimento da cantina da Câmara Municipal de Ipueiras baseia-se nos seguintes pontos fundamentados na Lei 14.133:

1. **Especificidade dos Produtos:** Os itens a serem adquiridos, como arroz beneficiado (tipo vermelho, subgrupo integral, classe longo, qualidade tipo 1) e leguminosa (variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1), são diretamente destinados ao consumo diário na cantina, demandando especificações claras que não se beneficiariam de cotações variáveis ou aquisição em larga escala através de registro de preços, conforme art. 40, § 3º, incisos I e II da Lei 14.133.
2. **Natureza do Consumo:** A cantina possui uma estimativa de consumo previsível e estável, sem variação significativa que justifique o uso do sistema de registro de preços, que é mais adequado para itens com demanda mais volátil ou volume elevado a ser compartilhado entre diferentes órgãos, de acordo com art. 82, § 1º.
3. **Eficiência na Gestão de Contratos:** O uso de um contrato regular sobre o registro de preços pode proporcionar uma gestão mais eficiente e simplificada em relação ao controle e fiscalização das entregas e condições de qualidade dos alimentos, de acordo com o art. 12, incisos I e II.





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

4. **Impacto Econômico:** A compra direta, dadas as características e especificidades dos produtos, pode resultar em melhores condições de negociação de preço e qualidade, alinhando-se com os objetivos do art. 11, inciso I, que visa assegurar a vantagem da contratação para a Administração Pública.
5. **Justificativa Técnica:** Segundo o art. 82, § 3º da Lei, situações específicas como alimentos perecíveis poderiam justificar o uso do registro, porém, o fornecimento contínuo deve garantir condições mais favoráveis à manutenção da qualidade e frescor desejados para o consumo imediato.

Conclui-se que, para o contexto e necessidade específicos da cantina no município de Ipueiras, o método de compra direta planejada é mais adequado e vantajoso do que a utilização do sistema de registro de preços.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base na Lei 14.133/2021, a participação de empresas na forma de consórcio em processos licitatórios é permitida, salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório. Neste contexto, a posição adotada nesta contratação específica da Câmara Municipal de Ipueiras é pela não permissão da participação de empresas em consórcio. Tal decisão está fundamentada nas seguintes considerações:

- Complexidade da Gestão: A formação de consórcios pode acarretar desafios adicionais para a gestão contratual, devido à necessidade de coordenar múltiplas empresas, o que pode resultar em dificuldades para a Administração Pública assegurar o cumprimento homogêneo das obrigações contratuais.
- Capacidade Técnica e Econômica Individual: Considera-se que no caso específico desta contratação, as empresas que participarem individualmente têm plenas condições de atender aos requisitos técnicos e econômicos da licitação, sem a necessidade de se unirem em consórcio para tanto.
- Mitigação de Risco de Concentração de Mercado: A vedação do consórcio pode contribuir para evitar a formação de grandes grupos econômicos que, em consórcio, poderiam dificultar a competição ao excluir empresas menores do processo licitatório.
- Simplificação do Processo Licitatório: A exclusão da possibilidade de consórcio simplifica a análise das propostas e a posterior fase de habilitação, reduzindo a complexidade burocrática envolvida no processo licitatório.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação para o abastecimento da cantina da Câmara Municipal de Ipueiras envolve a aquisição e o consumo de produtos alimentícios que, como em qualquer cadeia de fornecimento, pode apresentar potenciais impactos ambientais. Conforme a Lei 14.133, é necessário considerar e mitigar possíveis impactos ambientais que uma contratação pode ocasionar. A seguir, são detalhados os potenciais impactos e as medidas mitigadoras propostas:

- **Desperdício de Alimentos:** O armazenamento inadequado ou o mau planejamento das quantidades podem levar ao desperdício de alimentos. *Medida*





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

Mitigadora: Implementar um sistema eficiente de planejamento e monitoramento das quantidades de alimentos adquiridos, bem como condições adequadas de armazenamento, para minimizar sobras e desperdício.

- **Geração de Resíduos:** O funcionamento da cantina pode resultar na produção de resíduos sólidos, principalmente orgânicos e embalagens. *Medida Mitigadora:* Desenvolver programas de reciclagem e compostagem dos resíduos orgânicos, além de promover a redução do uso de embalagens descartáveis através do incentivo ao uso de materiais reutilizáveis.
- **Consumo de Energia:** O uso de equipamentos na cantina pode aumentar o consumo de energia. *Medida Mitigadora:* Optar por equipamentos com eficiência energética e promover campanhas de conscientização sobre o uso racional de energia entre os funcionários da cantina.
- **Impactos no Transporte:** O transporte dos produtos alimentícios até a cantina gera emissões de gases poluentes. *Medida Mitigadora:* Incentivar a contratação de fornecedores locais para reduzir a distância percorrida no transporte e optar por modalidades de transporte mais sustentáveis quando possível.
- **Utilização de Recursos Hídricos:** A cantina pode demandar um elevado uso de água, especialmente durante a limpeza e preparação de alimentos. *Medida Mitigadora:* Implementar práticas de economia de água, como a instalação de torneiras com fechamento automático e a reutilização de água, quando apropriado.

A aplicação destas medidas mitigadoras alinhadas à Lei 14.133 contribuirá não só para a minimização dos impactos ambientais da contratação, mas também para o desenvolvimento sustentável da operação da cantina, em benefício do meio ambiente e da comunidade local.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar estruturado para a contratação do abastecimento de insumos alimentares da cantina da Câmara Municipal de Ipueiras, verifica-se que a presente contratação é viável e razoável, conforme delineado pelas disposições pertinentes da Lei nº 14.133/2021. A proposta apresenta-se como a melhor solução para atender à necessidade de garantir o fornecimento contínuo e de qualidade dos serviços alimentares aos servidores e visitantes, em harmonia com as diretrizes municipais de nutrição e bem-estar.

Os aspectos de economicidade foram meticulosamente avaliados, contemplando um levantamento de mercado robusto e a consideração de referências adequadas que garantam o alinhamento da contratação ao planejamento estratégico da Administração, conforme sugerido no Art. 18, §1º, incisos I e IX da Lei nº 14.133/2021.

A contratação está coadunada com os princípios de eficiência, transparência e competitividade, promovendo um processo licitatório que assegure a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, como exigido pelo Art. 11 da mesma Lei. Trata-se, portanto, de uma ação que não só visa atender ao interesse público imediato, mas que também se alicerça em parâmetros de responsabilidade fiscal e gestão por competências.





Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

Em conclusão, recomenda-se a continuidade do processo licitatório para a efetivação da contratação, em vista de sua relevância no suporte às atividades administrativas da Câmara Municipal de Ipueiras e à observância dos requisitos legais exigidos para o bom andamento das práticas de gestão pública.

Fortaleza / CE, 30 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 377-728-3786
PÁGINA: 10 DE 10 - CÂMARA MUNICIPAL DE APRESENTAÇÃO - CNPJ: 29.856.088/0001-20

